



SUMÁRIO

MUSEU DO ÍNDIO.....I
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....I

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 1/MI-RJ, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores Felipe de Lucena Rodrigues Alves, matrícula nº 1609173, CPF nº 016.502.001-61 e Seiji Felipe Prata Pacheco Nomura, matrícula nº 3006797, CPF nº 124.390.217-50, como gestores titular e substituto do Contrato nº 416/2020, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/FUNAI e a empresa HUB ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 34.407.457/0001-37.

Art. 2º. Os fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

GIOVANI SOUZA FILHO

Diretor do Museu do Índio

PORTARIA Nº 2/MI-RJ, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores Felipe de Lucena Rodrigues Alves, matrícula nº 1609173, CPF nº 016.502.001-61 e Seiji Felipe Prata Pacheco Nomura, matrícula nº 3006797, CPF nº 124.390.217-50, como gestores titular e substituto do Contrato nº 417/2020, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/FUNAI e a empresa HUB ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 34.407.457/0001-37.

Art. 2º. Os fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

GIOVANI SOUZA FILHO

Diretor do Museu do Índio

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 7/CGGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no § 2º do art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, bem como no art. 8º da Portaria nº 4.040/MJ, de 22 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 285/CGGP, de 19 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 220, de 20 de novembro de 2020, a matrícula de servidor conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

ANEXO II

SERVIDORES EFETIVOS, EM EXERCÍCIO NA FUNAI, NÃO AVALIADOS

SEQUENCIAL	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO	NOTA
054	6445207	GDAIN	0,00



PORTARIA Nº 8/CGGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no § 2º do art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, bem como no art. 8º da Portaria nº 4.040/MJ, de 22 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Tornar público a terceira lista de resultados do 10º Ciclo de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores que recebem a Gratificação de Desempenho de Atividade Indigenista – GDAIN, a Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE, a Gratificação de Desempenho de Cargos Específicos – GDACE, ou a Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Quadro de Pessoal da FUNAI - GDM-FUNAI, conforme anexos, com efeitos financeiros retroativos a 1º/08/2020.

Art. 2º Em consonância com a previsão dada pelo §1º, IV, art. 34 da Portaria nº 559/PRES, de 29 de junho de 2016, os servidores avaliados via sistema que não manifestaram ciência/concordância do resultado da avaliação de desempenho individual no prazo estipulado na Portaria Funai nº 250/CGGP, de 07 de outubro de 2020, tiveram o processo de avaliação encerrado e as notas atribuídas mantidas.

Art. 3º Os servidores que interpuseram recurso à Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD), caso deferido, deverão ter as respectivas notas retificadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

ANEXO I

SERVIDORES EFETIVOS, EM EXERCÍCIO NA FUNAI, COM AFASTAMENTO SUPERIOR A 1/3 DO CICLO

SEQUENCIAL	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO	NOTA
001	6445207	GDAIN	20,00

ANEXO II

SERVIDORES REQUISITADOS, EM EXERCÍCIO NA FUNAI

SEQUENCIAL	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO	NOTA
001	1543361	GDAIN	20,00

PORTARIA Nº 9/CGGP, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08763.000973/2020-81, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 13 de novembro de 2019, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Programador Educacional, NS-S-III, matrícula nº 0045198, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral